



# SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 088\_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - PE002\_2025.
- EXTRATO Nº 084/2025 - AVISO INTENÇÃO SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025.
- EXTRATO Nº 083/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº016/2025.
- RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 57/2025 QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 58/2025 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA DA SAÚDE.
- PORTARIA COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 004/2025 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.
- DECRETO Nº 3089 DE 2025 - NOMEIA CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.



### Contrato



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO Nº 088/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

#### RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº PE011/2025-01 - Contratada: MHR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 21.886.630/0001-85. Valor global: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais). Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006. Data de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Ratificação: 26/02/2025. Data de assinatura: 26/02/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 27 de fevereiro de 2025.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS  
DOURADO  
*Feliz é Viver Aqui!*



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



### Pregão Eletrônico



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO Nº 084/2025 AVISO DE LICITAÇÃO **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO, INCLUINDO TUBOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.** O Município de João Dourado/Ba, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que realizará processo pelo registro de preços do respectivo objeto. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br); em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

João Dourado, 26 de fevereiro de 2025



PREFEITURA

Diego Cardoso Dourado

Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



[administracao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:administracao@joaodourado.ba.gov.br)



### Pregão Eletrônico



#### EXTRATO Nº 083/2025 AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

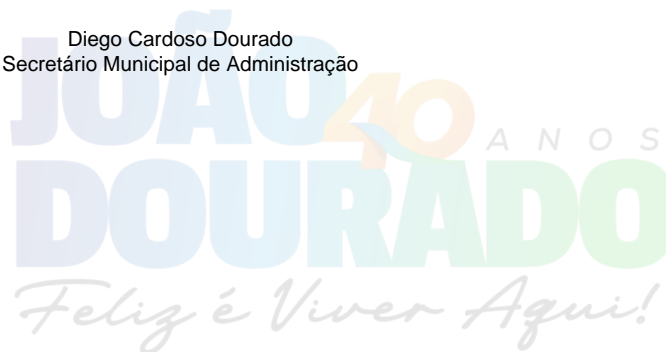
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO, INCLUINDO TUBOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de **quarta-feira 12 de março de 2025**. Local: Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 26 de fevereiro de 2025



PREFEITURA

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Resolução



**RESOLUÇÃO CMS Nº 57/2025.**

***Dispõe sobre a aprovação da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado - Ba***

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a realização de 9ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas etapas:

1. Pré – Conferências: 19 a 31 de março de 2025
2. Conferencia Municipal de Saúde: 09 de Abril de 2025.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

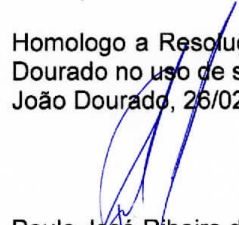
Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferencia Municipal de João Dourado correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º - O Regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado será aprovado pelo Conselho Municipal de João Dourado.

Art.6º - A Presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Leonardo Silva Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
João Dourado, 26/02/2025

Homologo a Resolução nº 57/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.  
João Dourado, 26/02/2025

  
Paulo José Ribeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
João Dourado, 26/02/2025





Resolução



**RESOLUÇÃO CMS Nº 58/2025.**

***Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 9ª Conferência da Saúde.***

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado, com a seguinte composição:

Presidente: Paulo José Ribeiro de Carvalho

Adjunta: Alana Cardoso Dourado

Coordenador Geral: Leonardo Silva Oliveira

Adjunta: Janete Cavalcanti Santana

Coordenador de Relatoria (a) Geral: Tháisa Tavares de Oliveira Molfi

Coordenador de Relatoria (a) Geral Adjunto (a): Sonete Balduino dos Santos

Coordenador (a) de Comunicação e Acessibilidade: Deisiane Alves Santos

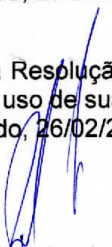
Coordenador (a) de Mobilização e Articulação: Silene Maria de Melo Ferreira

Coordenador (a) de Infraestrutura e Acessibilidade: Andressa Barreto Nunes Ramos

Coordenador (a) de Arte, Cultura e Educação Popular: Ivonilde Pereira dos Santos

  
Leonardo Silva Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
João Dourado, 26/02/2025

Homologo a Resolução nº 58/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.  
João Dourado, 26/02/2025

  
Paulo José Ribeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
João Dourado, 26/02/2025





Portaria



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2025

Validade: 01 ano      Vencimento: 27/02/2026

Razão Social/Interessado:	MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Nome Fantasia:	Prefeitura Municipal de João Dourado
CNPJ:	13.891.510/0001- 48
Endereço:	Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro
Município:	João Dourado – Cep: 44920 - 000
Coordenadas (UTM):	234671.88 m E, 8763753.01 m S
Atividade:	Administração Pública em Geral
Atividade específica:	Atividade de interesse público: Convênio FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) nº 906474/2020 – Para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de João Dourado - Ba

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018 e Lei Municipal nº 458/2013, tendo em vista o que consta do processo de autorização ambiental COORDEMA/AA/011/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autorização Ambiental – (AA) à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, inscrita no CNPJ sob nº 13.891.510/0001-48, estabelecida na Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro. CEP 44.920-000 – João Dourado – Bahia, para desenvolver atividades de interesse público com a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em um total de 146 unidades, distribuídas nas localidades de: Riacho (46 Unidades), Lagoa do Roseno (11 unidades), Norte de Edgar (13 Unidades), Rodagem (20 unidades), Lagoa do Meio (12 unidades), Serrinha (25 unidades) e Angicão (19 Unidades).

A ATIVIDADE FICA OBRIGADA A CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I – Aplicar as Normas Técnicas vigentes relativas à segurança no trabalho e da execução da obra, bem como seguir a legislação no desenvolvimento das atividades. Prazo: Durante execução das atividades:



Rua Dr. Mário Dourado, 52  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br  
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE



a) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos trabalhadores.

d) Inserir barreiras físicas nas localidades designadas para evitar o fluxo e acesso de animais e de pessoas não autorizadas, garantindo a segurança dos usuários autorizados e funcionários.

II - Cumprir fielmente com o projeto físico apresentado, de forma que o cumprimento do projeto esteja sempre priorizando as questões ambientais, além das condicionantes pertinentes da desta licença, de forma a minimizar sempre os impactos ambientais adversos do canteiro de obra, de modo que sejam contidos, minimizados e compensados. **Prazo: Durante execução das atividades.**

III – Executar o gerenciamento correto dos resíduos sólidos gerados de construção civil, como o acumulo e o descarte apropriado seguindo as normas vigentes. Quando necessário, deverá solicitar suporte da Coordenação de Meio Ambiente com a finalidade de avaliação para destiná-los de forma adequada. **Prazo: Durante execução das atividades.**

IV – Executar o gerenciamento correto dos resíduos gerados do canteiro de obra, como resto de alimentos, descartáveis em geral, resíduos sanitários entre outros. Acondicionando e fazendo o descarte correto. **Prazo: Durante execução das atividades.**

V - Manter o local limpo e sem resíduos que possam afetar o solo ou vizinhança, como odores ou resíduos acumulados, sendo feita a coleta periódica dos resíduos e sua destinação final ambientalmente adequada; **Prazo: Durante execução das atividades.**

VI - Todo o empreendimento deve estar de acordo com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional. Adotando medidas de proteção coletiva e individuais para diminuição dos riscos e prevenção de acidentes. **Prazo: Durante execução das atividades.**

VII - Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em todo o empreendimento, visando a saúde e proteção da vida dos trabalhadores, além de manter a higiene das instalações de banheiros químicos, refeitórios e área de vivencia quando houver. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, do cumprimento das condicionantes implicará na suspensão do efeito desta Autorização Ambiental - AA. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova Autorização. O descumprimento dos termos desta Autorização constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação e multa.

**Art. 3º** - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Coordenação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Autorização tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado





SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA  
**JOÃO DOURADO**  
10 ANOS  
*Felicidade Vive no Aqui!*



COORDENAÇÃO DE  
MEIO AMBIENTE  
*João Dourado - Bahia*

COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental ou Autorização.

**Art. 6º** - Esta Licença que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

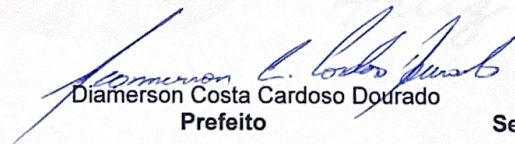
**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença/Autorização entrará em vigor a partir da data da sua emissão.

João Dourado, Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

  
Diamerson Costa Cardoso Dourado  
Prefeito

  
Fabio Pereira de Moraes  
Secretário de Agricultura e M. Ambiente



Rua Dr. Mário Dourado, 52  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br  
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 3089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**"NOMEIA CARGO DE CONFIANÇA DA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes para os cargos de confiança da estrutura administrativa do município de João Dourado/BA:

- 1. VASTY ARAUJO CORREA BATISTA BASTOS**, para o cargo de **COORDENADOR ESPECIAL**, código funcional **CC-5**, lotado no **SETOR HOSPITALAR**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 27 de fevereiro de 2025.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020